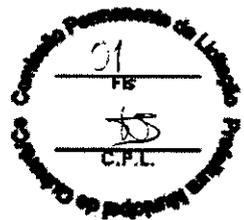




Secretaria do Desenvolvimento Urbano,
Meio Ambiente e Infraestrutura
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

Responsável pela Demanda: Valderi Fernandes de Araújo, Ordenador de Despesas

E-mail: secdmiquixere@gmail.com.br

Telefone: (89) 9 96952159

1. Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA RUA DO ARAME NO DISTRITO DE TOMÉ NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CEARÁ.

2. Justificativa da necessidade da contratação

2.1 O Distrito de Tomé, localizado no município de Quixeré, Ceará, é uma comunidade que tem experimentado um crescimento significativo em termos populacionais e de infraestrutura nos últimos anos. No entanto, apesar desse desenvolvimento, a falta de infraestrutura viária adequada tem sido uma preocupação constante para os residentes e autoridades locais.

Justificativa:

A justificativa para a escolha da pavimentação em paralelepípedo na Rua do Arame, Distrito de Tomé, no município de Quixeré/CE, pode ser fundamentada em diversos aspectos. Abaixo estão as justificativas para essa escolha.

Durabilidade e Resistência: O paralelepípedo é conhecido por sua durabilidade e resistência, especialmente em áreas sujeitas a grande tráfego de veículos ou condições climáticas adversas. Isso significa que a pavimentação em paralelepípedo pode exigir menos manutenção ao longo do tempo, resultando em economia de recursos financeiros e de trabalho para a comunidade e a administração pública.

Facilidade de Manutenção e Reparo: A pavimentação em paralelepípedo permite intervenções pontuais de reparo, o que pode ser mais fácil e econômico do que outras formas de pavimentação que exigem grandes reparos em caso de danos.

Drenagem Eficiente: Os paralelepípedos permitem uma drenagem eficiente da água da chuva, através das sarjetas, o que pode reduzir o risco de alagamentos e erosão do solo, contribuindo para a preservação do meio ambiente e da infraestrutura local.

Aceitação pela Comunidade: A escolha da pavimentação em paralelepípedo pode é resultado de consultas à comunidade local, levando em consideração suas preferências, tradições e necessidades específicas.

Essas são algumas das justificativas comuns para a adoção da pavimentação em paralelepípedo. É uma obra simples e de grande funcionalidade.

Necessidade de Melhoria da Infraestrutura:

Acessibilidade:

- A falta de pavimentação dificulta o acesso de veículos de emergência, como ambulâncias e bombeiros, em casos de necessidade.
- Os estudantes enfrentam dificuldades para chegar às escolas devido às condições precárias das estradas, afetando seu acesso à educação.



Secretaria do Desenvolvimento Urbano,
Meio Ambiente e Infraestrutura
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



- Os moradores enfrentam desafios no transporte de bens e serviços, afetando diretamente o comércio local e a economia da região.

Segurança:

- As estradas não pavimentadas aumentam o risco de acidentes de trânsito, especialmente durante condições climáticas adversas.
- A falta de iluminação adequada e sinalização nas estradas não pavimentadas contribui para a ocorrência de acidentes.

Saúde Pública e Qualidade de Vida:

- A poeira levantada pelas estradas não pavimentadas pode causar problemas respiratórios e de saúde para os moradores, especialmente crianças e idosos.
- A lama e os alagamentos durante a estação chuvosa criam condições propícias para a proliferação de doenças transmitidas pela água e insetos.

Benefícios da Pavimentação Asfáltica sobre Base de Pedra:

Melhoria da Mobilidade:

- A pavimentação oferecerá uma superfície mais estável e durável, facilitando o tráfego de veículos e pedestres em todas as condições climáticas.
- Isso garantirá um acesso mais rápido e seguro aos serviços essenciais, como saúde, educação e comércio.

Redução de Custos a Longo Prazo:

- A pavimentação reduzirá os custos de manutenção de veículos, uma vez que os danos causados por estradas precárias serão minimizados.
- Além disso, a manutenção das estradas pavimentadas é geralmente mais econômica e requer menos trabalho em comparação com estradas não pavimentadas.

Valorização Imobiliária:

- A infraestrutura viária de qualidade tende a aumentar o valor das propriedades, beneficiando os residentes e contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da região. Diante da crescente demanda por infraestrutura viária adequada no Distrito de Tomé, a pavimentação emerge como uma solução fundamental para atender às necessidades de mobilidade, segurança e qualidade de vida dos residentes. Portanto, a contratação de serviços especializados para a realização dessas obras é essencial para promover o desenvolvimento sustentável e o bem-estar da comunidade de Tomé, no município de Quixeré, Ceará.

2.2. Este serviço tem natureza continuada, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

3. Descrições e quantidades

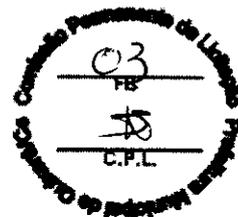
Os Serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA RUA DO ARAME NO DISTRITO DE TOMÉ no Município de Quixeré-Ceará, estão descritos com seus respectivos quantitativos no projeto de engenharia, anexo a este processo.

4. PRAZO PARA PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**, que atestará a execução do objeto contratado.



Secretaria do Desenvolvimento Urbano,
Meio Ambiente e Infraestrutura
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



4.2. Caso o faturamento seja aprovado pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO (A).

5. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº **0401.15.451.1504.1.010** – Abertura, Pavimentação, Drenagem e Recapeação Asfáltica de Vias e Logradouros Públicos; Fontes: 1500000000; Elemento de Despesas nº : 44.90.51.00.

6. Observações gerais

6.1. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, através do Ordenador(a) de Despesas, Sr.(a) Valderi Fernandes de Araújo, mediante os meios de comunicação constantes no preâmbulo do presente documento.

Quixeré/CE, 18 de abril de 2024.

VALDERI FERNANDES DE ARAUJO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA